

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- ÉPOCA 2024/2025
- REGULAMENTO DO CAMPEONATO DOS ADEPTOS
- CONSULTA PÚBLICA

Através do presente comunicado oficial, e no cumprimento dos Estatutos da AF Braga, bem como do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, enviamos o Regulamento do Campeonato dos Adeptos que vigorará na época 2024/2025, para consulta pública pelo período de 30 dias a contar da presente data.

Os comentários e eventuais contributos deverão ser enviados para o e-mail: afbraga@afbraga.com

Após o parecer do Conselho de Justiça, no final do período para consulta pública e depois de analisados os eventuais contributos e comentários recebidos, será publicada a versão final deste regulamento.

O Secretário-Geral da AF Braga



Jorge Monteiro



100
1922 · 2022

Regulamento do Campeonato dos Adeptos

24/25

INDÍCE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	3
ARTIGO 1º OBJETO	3
ARTIGO 2º ORGANIZAÇÃO	3
ARTIGO 3º PARTICIPAÇÃO NA PROVA.....	3
CAPÍTULO II OPERACIONALIZAÇÃO.....	3
ARTIGO 4º REPRESENTANTE DO CLUBE	3
ARTIGO 5º ÁRBITROS	3
ARTIGO 6º AVALIAÇÃO	4
ARTIGO 7º VOTAÇÕES - PROCEDIMENTO	4
CAPÍTULO III PRÉMIOS	5
ARTIGO 11º MELHORES CLASSIFICADOS	5
ANEXOS.....	6

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º OBJETO

1. O Campeonato dos Adeptos (CA) tem como objetivo primordial a promoção do “fairplay” nas bancadas, no futebol de formação. É inerente ao CA a luta contra os comportamentos inadequados para com os intervenientes num jogo de futebol – árbitros, dirigentes, atletas e adeptos da equipa adversária. Visa a consolidação do adepto como figura titular o bom exemplo e de boas práticas no futebol.
2. A participação no CA tem também como propósito o fornecimento de argumentos positivos aos clubes com vista à sua candidatura e/ou permanência como entidade certificada na “Bandeira da Ética”, projeto integrado no Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), que reconhece e certifica o trabalho no âmbito da promoção dos valores éticos através do desporto, cuja implementação e operacionalização compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.).

ARTIGO 2º ORGANIZAÇÃO

1. A organização do CA é competência da AFB, através do Conselho Organizativo do Campeonato dos Adeptos (CO), do qual farão parte 3 elementos.
2. A constituição do CO é competência da Direção da AFB.

ARTIGO 3º PARTICIPAÇÃO NA PROVA

1. O CA, época 2024/2025, é dirigido a todos os clubes que disputem as divisões mais elevadas dos campeonatos de futebol e de futsal, organizados pela Associação Futebol de Braga (AFB), no escalão de iniciados (SUB 15).
2. Todos as equipas dos campeonatos referidos no ponto 1 são considerados participantes do CA.

CAPÍTULO II OPERACIONALIZAÇÃO

ARTIGO 4º REPRESENTANTE DO CLUBE

1. Cada clube deve indicar um responsável pelo CA, que terá a função de recolha das votações dos elementos elegíveis, preenchimento da Ficha de Votações (FV) e colocação das mesmas na plataforma informática existente.
2. Ao elemento indicado no ponto 1, serão dadas as credenciais de acesso à plataforma, nome de utilizador e palavra-passe.
3. De forma a facilitar o processo, sugere-se que o elemento indicado pelo clube seja o Delegado aos jogos da equipa.

ARTIGO 5º ÁRBITROS

1. Aos árbitros principais nomeados para os jogos, serão também dadas as credenciais de acesso à plataforma informática, nome de utilizador e palavra-passe.
2. Em alternativa, de forma a simplificar o processo, poderá ser dado apenas um nome de utilizador e a respetiva palavra-passe, a ser usado por todos os árbitros envolvidos.

ARTIGO 6º AVALIAÇÃO

1. A avaliação incidirá nos adeptos, domínios comportamental e motivacional, e agentes desportivos, apenas domínio comportamental, incluindo ações que contribuam para a sua melhoria.
2. Os parâmetros a avaliar são os seguintes:
 - adeptos (comportamento e apoio à equipa);
 - agentes desportivos (postura e iniciativas de promoção do fair-play, equipa visitante, e postura e respeito pelas instalações, equipa visitada).
3. Aos parâmetros correspondem pesos diferentes, 70% referente aos adeptos e 30% relativos aos agentes desportivos.
4. Os parâmetros serão avaliados pelo **Delegado ao jogo (20%)**, **Treinador (20%)** e **Capitão de equipa (10%)**. Os **restantes 50%** serão atribuídos pela **Equipa de arbitragem**, na pessoa do árbitro principal.
5. Cada parâmetro é classificado quantitativamente, numa escala de 1 a 5. De forma a facilitar e uniformizar a atribuição de níveis, foram elaborados quadros referenciais de avaliação, anexos a este Regulamento, sendo definidos descritores para cada um deles.

ARTIGO 7º VOTAÇÕES - PROCEDIMENTO

1. Em cada jogo, o representante de cada equipa deverá recolher as votações junto dos elementos elegíveis para votação, descritos no ponto 4 do artigo 6.º, e preencher o modelo próprio do CA e entregar ao árbitro, quando assina a Ficha de jogo.
2. Após esse momento, e logo que possível, deve aceder à plataforma e colocar as classificações em cada um dos parâmetros avaliados.
3. A equipa de arbitragem, na pessoa do árbitro principal, deverá completar o preenchimento do modelo próprio do CA dos dois clubes. Posteriormente, o modelo de votações deve ser entregue na AFB, juntamente com a Ficha de Jogo.
4. Após esse momento, e logo que possível, deve aceder à plataforma e colocar as classificações em cada um dos parâmetros avaliados.

ARTIGO 8º JOGO EM DESTAQUE

1. Em cada jornada, será destacado um jogo. Pretende-se que a iniciativa seja divulgada e, com isso, promover a necessidade de todos os intervenientes se comportarem de forma adequada, pois o jogo é apenas isso, onde o civismo deve imperar e não pretexto para atos de violência ou outros que não podem ter lugar no desporto.
2. No jogo em destaque, o clube visitado será convidado a organizar iniciativas que promovam a sã convivência entre todos os intervenientes.
3. A entrada em campo será feita com um adepto (EE ou não) de cada equipa, vestidos com uma t-shirt alusiva ao evento e serão trocadas lembranças, por exemplo o galhardete de cada equipa.
4. O jogo contará com a presença de elementos da organização do CA e terá cobertura mediática.

ARTIGO 9º TABELA CLASSIFICATIVA

1. Em cada jornada, as pontuações atribuídas darão origem a uma tabela classificativa.
2. A classificação será arredondada às décimas.

ARTIGO 10º CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A definir.

CAPÍTULO III PRÉMIOS¹

ARTIGO 11º MELHORES CLASSIFICADOS

No final da época, a(s) equipa(s) com a melhor classificação receberão prémios, *a definir.*

ARTIGO 12º INICIATIVA

1. Será atribuído um prémio à equipa que realizou a melhor iniciativa de promoção do *fair-play*.
2. São elegíveis as iniciativas dos jogos em destaque.
3. A atribuição é responsabilidade dos membros do CA, com base nas iniciativas realizadas nos jogos em destaque.

(1) Por exemplo, isenção do pagamento da inscrição da equipa na temporada seguinte, crédito em conta de um valor a definir, visita à Cidade do Futebol dos atletas, staff e Encarregados de Educação, em parceria com a FPF, oferta de material desportivo, entre outros.

ANEXOS

REFERÊNCIAIS DE AVALIAÇÃO

AVALIADOS: ADEPTOS | PESO TOTAL NA VOTAÇÃO: 70%

DOMÍNIOS COMPORTAMENTAL + MOTIVACIONAL: MÉDIA ARITMÉTICA 4 PARÂMTROS

AVALIADORES: EQUIPA DE ARBITRAGEM (50%), DELEGADOS (20%), TREINADORES (20%), CAPITÃO (10%)

DOMÍNIO COMPORTAMENTAL			
	PARÂMETRO	DESCRITORES	
INTERVENIENTES NO JOGO	Comportamento perante a EQUIPA DE ARBITRAGEM	Os adeptos RESPEITARAM a equipa de arbitragem, independentemente das decisões, demonstrando o seu desagrado de FORMA CORRETA, não recorreram a insultos, provocações ou ameaças, contribuindo para um AMBIENTE POSITIVO.	4-5
		Os adeptos RESPEITARAM a equipa de arbitragem, independentemente das decisões, demonstraram o seu desagrado de FORMA ACEITÁVEL, recorreram, por vezes, a insultos, mas não a provocações ou ameaças, contribuindo para um AMBIENTE POSITIVO.	2-3
		Os adeptos NÃO RESPEITARAM a equipa de arbitragem, demonstrando o seu desagrado de FORMA INACEITÁVEL, recorrendo, CONSTANTEMENTE a insultos, provocações ou ameaças, o que tornou o AMBIENTE NEGATIVO.	0-1
	Comportamento perante os ATLETAS E STAFF ADVERSÁRIOS	Os adeptos RESPEITARAM os atletas e <i>staff</i> adversários, não recorreram a insultos, provocações ou ameaças, contribuindo para um AMBIENTE POSITIVO.	4-5
		Os adeptos RESPEITARAM os atletas e <i>staff</i> adversários, mas recorreram, por vezes, a insultos, apenas no contexto de jogo, não pondo em causa o AMBIENTE POSITIVO.	2-3
		Os adeptos NÃO RESPEITARAM os atletas e <i>staff</i> , recorrendo, CONSTANTEMENTE a insultos, provocações ou ameaças, o que tornou o AMBIENTE NEGATIVO.	0-1
ADEPTOS	Postura perante os ADEPTOS ADVERSÁRIOS	Os adeptos RESPEITARAM os adeptos adversários, confraternizaram antes, durante e após o jogo, contribuindo para um ambiente positivo.	4-5
		Os adeptos RESPEITARAM os adeptos adversários, contribuindo para um ambiente positivo, mas não houve momentos de socialização relevantes.	2-3
		Os adeptos NÃO RESPEITARAM os adeptos adversários, o que tornou o ambiente negativo, com momentos de grande tensão, mas não foi necessária a intervenção de terceiros.	1
		Os adeptos NÃO RESPEITARAM os adeptos adversários, o que tornou o ambiente negativo, com momentos de grande tensão, obrigando à intervenção de terceiros.	0

DOMÍNIO MOTIVACIONAL			
	PARÂMETRO	DESCRITORES	
ADEPTOS	ENTUSIASMO E PAIXÃO demonstrados	<p>DURANTE O JOGO, os adeptos incentivaram CONSTANTEMENTE a equipa, com manifestações diversas, como cânticos de apoio ou outras, assim como bandeiras e/ou cartazes.</p> <p>APÓS O FINAL, reconheceram o esforço coletivo da equipa, com aplausos ou manifestações equivalentes.</p>	5
		<p>DURANTE O JOGO, os adeptos incentivaram CONSTANTEMENTE a equipa, com manifestações diversas, como cânticos de apoio ou outras, assim como bandeiras e/ou cartazes.</p> <p>APÓS O FINAL, NÃO reconheceram o esforço coletivo da equipa, com aplausos ou manifestações equivalentes.</p>	4
		<p>DURANTE O JOGO, os adeptos incentivaram a equipa de FORMA INTERMITENTE com manifestações diversas, como cânticos de apoio ou outras, possuindo (ou não) bandeiras e/ou cartazes.</p> <p>APÓS O FINAL, reconheceram o esforço coletivo da equipa, com aplausos ou manifestações equivalentes.</p>	3
		<p>DURANTE O JOGO, os adeptos incentivaram a equipa de FORMA INTERMITENTE com manifestações diversas, como cânticos de apoio ou outras, possuindo (ou não) bandeiras e/ou cartazes.</p> <p>APÓS O FINAL, NÃO RECONHECERAM o esforço coletivo da equipa, com aplausos ou manifestações equivalentes.</p>	2
		<p>DURANTE O JOGO, não houve incentivo relevante por parte dos adeptos.</p> <p>APÓS O JOGO, reconheceram o esforço coletivo da equipa, com aplausos ou manifestações equivalentes.</p>	1
		<p>DURANTE O JOGO, não houve qualquer incentivo por parte dos adeptos.</p> <p>APÓS O FINAL, NÃO reconheceram o esforço coletivo da equipa, com aplausos ou manifestações equivalentes.</p>	0

AVALIADOS: AGENTES DESPORTIVOS | PESO TOTAL NA VOTAÇÃO: 30%

DOMÍNIOS COMPORTAMENTAL

AVALIADORES: EQUIPA DE ARBITRAGEM (50%), DELEGADO (20%), TREINADOR (20%), CAPITÃO (10%) DA EQUIPA VISITANTE

AVALIAÇÃO FEITA PELA EQUIPA VISITANTE E EQUIPA DE ARBITRAGEM (RELATIVA À EQUIPA VISTADA)

DOMÍNIO COMPORTAMENTAL			
	PARÂMETRO	DESCRITORES	
AGENTS DESPORTIVOS	CORDIALIDADE	Os agentes desportivos demonstraram cordialidade e disponibilidade, contribuindo para um ambiente positivo e de sã convivência entre os intervenientes. Foi realizada uma ou mais iniciativas para promover o <i>fair-play</i> .	4-5
		Os agentes desportivos demonstraram cordialidade e disponibilidade, contribuindo para um ambiente positivo e de sã convivência entre os intervenientes. Não foi realizada qualquer iniciativa para promoção do <i>fair-play</i> .	2-3
		Os agentes desportivos NÃO demonstraram cordialidade ou disponibilidade, contribuindo para um ambiente negativo e de tensão entre os intervenientes.	0-1

AVALIAÇÃO FEITA PELA EQUIPA VISITADA E EQUIPA DE ARBITRAGEM (RELATIVA À EQUIPA VISITANTE)

DOMÍNIO COMPORTAMENTAL			
	PARÂMETRO	DESCRITORES	
AGENTS DESPORTIVOS	CORDIALIDADE + RESPONSABILIDADE	Os agentes desportivos demonstraram cordialidade e disponibilidade, contribuindo para um ambiente positivo e de sã convivência entre os intervenientes. As instalações e equipamentos disponíveis foram utilizadas de forma responsável.	4-5
		Os agentes desportivos NÃO demonstraram cordialidade ou disponibilidade, contribuindo para um ambiente negativo e de tensão entre os intervenientes. As instalações e equipamentos disponíveis foram utilizadas de forma responsável. OU Os agentes desportivos demonstraram cordialidade e disponibilidade, contribuindo para um ambiente positivo e de sã convivência entre os intervenientes. As instalações e equipamentos disponíveis foram utilizadas de forma POUCO responsável.	2-3
		Os agentes desportivos NÃO demonstraram cordialidade ou disponibilidade, contribuindo para um ambiente negativo e de tensão entre os intervenientes. As instalações e equipamentos disponíveis foram utilizadas de forma POUCO responsável.	0-1